

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 007/2020 – DATA LIMITE PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS E ENTREGA DO DOCUMENTO DA DIRETORIA ATUAL.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 007/2020

Em 13 de agosto de 2020

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Determinar como data limite para a resolução das pendencias dos clubes filiados na LMFT o DIA 17 de AGOSTO de 2020 até às 20 horas na sede da instituição nos seguintes tópicos:

- 1. Os Clubes filiados na LMFT em débito financeiro com a instituição deverão fazer a quitação até a data acima, e
- 2. Os Clubes filiados que até o momento não encaminharam a Liga os documentos pertinentes a sua condição de filiado (ata de eleição, estatutos e afins) deverão fazê-lo até a data limite acima.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

ego Roungo Neves iglagalitaes Presidente

Site: www.ligataubate.com.br